

40% das ligações que o Samu recebe por mês são trotes

Serviço precisou acionar o Ministério Público contra uma pessoa que passa trote cerca de 300 vezes por dia, impedindo o socorro a chamados com riscos. Isso é uma média de 4 mil ligações por mês.

RAYLLANNA LIMA
REPORTER

Se por uma fração de segundos a vida de alguém pode deixar de ser salva, imagine quantas pessoas deram seu último suspiro enquanto esperavam a linha do Samu (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) ser desocupada. Essa é uma tormenta que atinge parte da equipe de um serviço que recebe mais de 14 mil trotes por mês.

Em entrevista à Tribuna da Bahia, a coordenadora do Samu, Patrícia Nogueira, revelou que cerca de 40% do total de ligações recebidas mensalmente são trotes. Somente no mês outubro, o serviço de atendimento pré-hospitalar móvel de Salvador recebeu 38.233 ligações. Destas, 14.120 foram chamadas falsas. Um dos números que realizam trote já é conhecido pela equipe, dada a insistência com que efetua as ligações.

"Tem uma pessoa que liga de 200 a 300 vezes por dia. Isso é uma média de 4 mil ligações por mês. Impacta muito no nosso serviço. Não temos como saber, mas com certeza alguém já morreu porque a linha do Samu é ocupada com trotes", afirmou.

Diante da quantidade de ligações efetuadas indevidamente pelo mesmo número, o Samu decidiu entrar com uma ação para que o Minis-



ATENDIMENTO
Muita gente aciona e ocupa a linha sem necessidade de urgência.

tério Público da Bahia (MP-BA) entre com as providências.

"Estamos finalizando a queixa junto ao Ministério. Podemos também pedir a Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) para bloquear a entrada do número dessa pessoa ao 192. Mas, se um dia ela estiver realmente doente, pode processar o Estado ou o Município por omissão de socorro", explicou Nogueira.

Isso ocorre porque em Salvador ainda não há nenhuma ação para punir pessoas que passam trotes a serviços de urgência. Diferentemente de outras cidades, como a Recife e São Paulo, onde lei municipais foram efetivadas e aplicam punições com multa de até R\$ 1 mil a quem fizer chamada falsa, dificultando o atendimento emergencial a quem realmente necessita

de urgência.

FALTA CONHECER

Outros problemas dificultam o atendimento da equipe do Samu no dia a dia. De acordo com a coordenadora Patrícia Nogueira, a principal delas é decorrente da falta de entendimento por parte da população sobre os serviços prestados.

Muita gente aciona e ocupa a linha desnecessariamente com chamados de dor de cabeça, febre, diarreia. A própria população não entende a real necessidade do Samu, apesar de quase 15 anos de existência e palestras. Não cabe atender a quem não faz parte do resgate e salvamento, que tenha risco iminente de morte, como um AVC, infarto, perfuração por arma de fogo ou arma branca, espasmo", explicou a coordenadora.

"Infelizmente tem gente que tem uma dor na coluna e liga solicitando atendimento. Em muitos casos, as pessoas forçam a barra por problemas sociais. Não têm dinheiro para pagar um táxi e ir a UPA [Unidade de Pronto Atendimento], por exemplo, e querem que a ambulância leve. É preciso que usem o serviço com cautela, porque temos apenas 41 ambulâncias para 4 milhões de habitantes em Salvador, sem contar região metropolitana", completou.

RECOMENDAÇÕES

Em situações conflituosas, sobretudo de urgência, as pessoas tendem a ficar nervosas. Algo que precisa ser controlado durante uma chamada do Samu, para que o serviço seja prestado com excelência. É o que recomenda Patrícia Nogueira.

"O atendimento começa antes mesmo da ambulância chegar e é preciso calma para exercitar a orientação. Muitas pessoas começam a gritar para mandar logo a ambulância e acabam não passando informações necessárias. O endereço precisa de ponto de referência, precisamos saber a gravidade da situação para mandar o recurso ideal, se é moto, uma ou duas ambulâncias. O Samu entra em qualquer lugar, não existe discriminação. Está aí 24 horas por dia, sete dias por semana. A gente não para", declarou a coordenadora do Samu em entrevista à Tribuna da Bahia.

ENCONTRO

Lançamento do evento foi durante almoço ontem

AGROPECUÁRIA

Fenagro vai viabilizar oportunidades de negócios

LÍCIO FERREIRA
REPORTER

Oportunidades de negócios e ações de fomento ao setor agropecuario, que vão desde a comercialização de produtos artesanais até leilões de animais com alto padrão genético, é a principal proposta da 31ª Feira Internacional da Agropecuária (Fenagro) que acontece, no Parque de Exposições da Bahia, em Salvador, entre os dias 24 de novembro e 2 de dezembro.

O lançamento da feira aconteceu, nesta quinta-feira 22, durante almoço numa churrascaria da orla de Salvador com as presenças de secretários de estado, autoridades, expositores e produtores que esperam receber, no evento, um público de 100 mil pessoas, nos seus nove dias. Este ano, a Fenagro comemora os 40 anos do Parque de Exposições.

Presentes, os secretários de Desenvolvimento Rural (SDR) Jerônimo Rodrigues e do Turismo, José Alves, pelo governo do estado. Além do presidente da Accoba, Almir Lins, deputado estadual Euclides Fernandes e o subsecretário de Agricultura Eduardo Rodrigues, que representa a titular do cargo Andrea Mendonça.

FAMÍLIA REUNIDA

Além de promover oportunidades de negócios, a feira oferece atividades para toda a família como o Espaço Kids, parque de diversão, exposição da Polícia Militar da Bahia

e do Corpo de Bombeiros. Estarão presentes mais de 2.500 expositores e 4 mil animais entre bovinos, eqüinos, bubalinos e ovinos, além de animais de pequeno porte. O evento é uma realização da Central de Exposições, representada pela Associação de Criadores de Caprinos e Ovinos da Bahia (Accoba), em parceria com o governo do Estado.

Outros destaques da Fenagro 2018 são: apresentação de cadeias produtivas e tecnologias; Rota da Cachaca; arena off Road; exposição de carros antigos; feira de artesanato; feira de agricultura familiar; praça de alimentação com restaurantes diversos; exposições e torneio de animais; passeio de pôneis, entre outros serviços oferecidos ao público.

MUITAS NOVIDADES

A 3ª Feira Baiana de agricultura família começa no sábado com muitas novidades: cerveja de licuri, iogurte de café, picolés de frutas do cerrado, queijos de leite de cabra defumado, e ao vinho, banana chips e floccão de milho não transgênico, além de uma cafeteria e uma chocolateria.

Além da comercialização de produtos serão realizados seminários, oficinas, simpósios, workshops, reuniões técnicas para um público estimado de 4 mil pessoas. Segundo dados da Secretaria da Agricultura do Estado (Seagri), o agronegócio baiano representa 1/4 da economia da Bahia, movimentando R\$30,8 bilhões, sendo a produção direta da agropecuária correspondente a R\$17,8 bilhões.

CNJ elogia desempenho da 2ª vice-presidência do TJ

Em visita oficial ao Tribunal de Justiça da Bahia, no último 14 de novembro, para conhecer as instalações da União Digital, o Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), parabenizou a 2ª Vice-Presidente, Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal, pela produção de 13.520 documentos na Seção de Recursos. Este número bastante significativo abrange Decisões, Acórdãos e Despachos, nos Recursos Extraordinários, Recursos Especiais e Recursos Ordinários em Mandado de Segurança e Habeas corpus. O reconhecimento da atuação da 2ª Vice-Presidente ocorre em momento posterior à inspeção realizada pelo CNJ no TJBA, entre 16 e 20 de julho deste ano.

Essa ação teve como inspetor o Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, oportunidade na qual o elogio ao desempenho da 2ª Vice-Presidente, também, constou do referido relatório.

O Juiz Fábio Alexandro Costa Bastos, Juiz Assessor Especial da 2ª Vice-Presidente, responsável pela Seção de Recursos, revelou que, dentre as prioridades do setor, está a celeridade processual visando atingir metas cada vez maiores de produtividade, para reduzir ao máximo o número de processos pendentes de juízo de admissibilidade. Disse, ainda, que a Seção de Recursos trabalha com uma equipe de trabalho aplicada, com amplo conhecimento jurídico e elevada disposição de trabalho, funcionando em completa



sintonia com a orientação da Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel Leal de cumprir metas que despertem no Conselho Nacional de Justiça o reconhecimento, como o feito recentemente pelo Desembargador Carlos Vieira Von Adamek.

A Desembargadora Maria da Graça Osório, 2ª Vice-Presidente do TJ, ressaltou os resultados positivos da nova dinâmica de operacional de trabalho, com uma prestação jurisdicional eficiente e célere, sem

declinar, nas decisões, de uma fundamentação jurídica consistente, sempre atentando para os novos posicionamentos jurisprudenciais dos Tribunais Superiores. Afirmou, ainda, que conta com total apoio do Presidente Gesivaldo Brito no trabalho que vem sendo desenvolvido. Na foto, o presidente do TJ Gesivaldo Brito, a Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel e Secretário Geral do CNJ Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, na sede do TJ-BA.

Rui entrega primeiro trecho da Avenida 29 de Março

Nesta sexta-feira (23), às 8h, em Salvador, o governador Rui Costa participa da entrega da terceira etapa da Linha Vermelha, que compreende a implantação da Avenida 29 de Março, no trecho que liga a Avenida Paralela à Alameda Balseiro (Estrada Velha do Aeroporto). Neste trecho, o governo investiu R\$ 78,3 milhões.

A Avenida 29 de Março foi projetada como parte do

corredor transversal alimentador do metrô, a chamada Linha Vermelha, que conectará a Orla Marítima, em Pituba, à BR-324, na altura de Águas Claras, com investimento total de R\$ 581,5 milhões. Há estudos na Secretaria de Alameda Balseiro (Estrada Velha do Aeroporto) para estender o projeto até Paripueira, quando a via atingirá 20 quilômetros de extensão.

ARTIGO

A reforma trabalhista.

Um ano depois

Antônio Pereira de Matos Neto

No último dia 11 de novembro, completou um ano de vigência da lei 13.467/2017, também conhecida como Reforma Trabalhista. No entanto, ela também poderia ser denominada de "CLT de Temer", o grande parâmetro da mudança legislativa, cujo mote seria a criação de empregos.

Um ano depois, os números mostram que a promessa não vingou, pois os empregos não apareceram. Na verdade, a intenção da lei foi privilegiar outros contratos diversos do de emprego – o intermitente e o de pessoa jurídica –, mas nem esses vingaram diante da crise financeira que assola o país, desde 2014. Desse modo, a quantidade de pessoas desempregadas e/ou na infor-

malidade não para de aumentar.

A meu ver, duas consequências nefastas aos empregados foram sentidas neste primeiro ano de reforma: a redução dos processos trabalhistas em todo o país, cerca de 40%, de acordo com dados do Tribunal Superior do Trabalho, e o desinteresse dos patrões em celebrar novas normas coletivas.

A primeira é bastante repercutida pela mídia, embora a causa dessa redução processual não decorra de uma mudança de mentalidade dos empregadores, os quais teriam passado a cumprir a legislação trabalhista. Em tempos de problemas financeiros como os que vivemos, quando há escassez de dinheiro circulando, o descumprimento de obrigações pecuniárias se

acentua, sejam trabalhistas ou não.

Assim, o decréscimo das reclamações trabalhistas é oriundo do receio que o trabalhador passou a ter em ingressar com uma ação na Justiça do Trabalho, diante de algumas regras processuais integrantes da Reforma Trabalhista, que dificultam sobremaneira o exercício do direito de ação, uma garanta constitucional (CF/88 art. 5º, XXXV).

O pagamento de custas pelo ajuizamento (CLT 844, §§ 2º e 3º), de honorários pecuniários provisórios (CLT 790-B) e de honorários advocatícios sucumbenciais (CLT 791-A), mesmo aqueles trabalhadores beneficiários da Justiça Gratuita (a maioria), constitui obstáculos ao exercício do direito de ação, impondo medo ao trabalhador de ingressar na Justiça Trabalhista.

Outra mudança maléfica aos trabalhadores e que produziu efeito imediato é o desinteresse dos patrões na formalização de novas normas coletivas. O parágrafo 2º, do art. 614, da CLT vedou expressamente que as normas coletivas continuem a produzir efeitos após o prazo estabelecido, mesmo sem a celebração de novo acordo ou convenção (proibição da ul-

tratilidade das normas trabalhistas).

Diante disso, os empregadores, na prática, estão se recusando a assinar novos acordos e convenções. Na foto, o presidente do TJ Gesivaldo Brito, a Desembargadora Maria da Graça Osório Pimentel e Secretário Geral do CNJ Desembargador Carlos Vieira Von Adamek, na sede do TJ-BA.

Alguns aspectos da reforma foram objeto de ações diretas de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (STF), mas, até agora, a única ADI julgada declarou a constitucionalidade da alteração normativa referente ao fim do denominado "imposto sindical".

Por outro lado, não se pode dizer que a reforma trabalhista trouxe apenas inconstitucionalidades. Alterações relativas à aplicação da litigância de má-fé nos processos trabalhistas – as partes (CLT 793-A a 793-C) e as testemunhas (CLT 793-D) – bem como a mitigação dos efeitos da revelia (CLT 844, parágrafos 2º a 5º), por exemplo, foram muito bem-vindas. Na verdade, a única inovação é a possibilidade de impor multa por litigância de má-fé a testemunha.

O reconhecimento da litigância de má-fé às partes e

a mitigação dos efeitos da revelia não constituem novidades, pois a sua aplicação ao processo trabalhista sempre foi possível, em razão da natureza processualista do Processo Civil, por autorização da CLT 769.

No entanto, trazer estes temas para dentro da CLT impõe, necessariamente, a sua aplicação. Desse modo, não se poderá argumentar eventual incompatibilidade entre as normas trabalhistas e a comum, para evitar a aplicação das regras.

Com relação aos efeitos da revelia, destaco que, desde minha época de *concurseiro*, sigio os ensinamentos do eminente processualista Arruda Alvim. Segundo ele, a revelia (a ausência de defesa do réu) não significa, necessariamente, a procedência dos pedidos. Isto porque, a procedência dos pedidos depende do mérito da causa, analisar os pressupostos processuais e as condições da ação (legitimidade para a causa e interesse processual) e somente após, diante dos fatos alegados e das provas dos autos (que podem contrariar a pretensão autoral), analisar se o autor tem ou não razão.

Quer dizer, ao preferir uma sentença, decorrente ou não da revelia, o magistrado

tem o dever de apreciar toda a matéria que pode conhecer de ofício (requisitos de admissibilidade do julgamento do mérito), assim como os fatos narrados (que podem ser inverossímiles) e os meios de provas trazidos ao processo.

Assim, como qualquer outra demanda, a sentença decorrente de uma revelia pode ser terminativa (que não aprecia o mérito) ou definitiva (que efetivamente julga os pedidos). Da sentença definitiva, os pedidos formulados podem ser julgados procedentes, parcialmente procedentes ou improcedentes.

A verdade é que pouca coisa há de se comemorar neste primeiro ano da Reforma Trabalhista, ao menos no que se refere a criação de postos de trabalho. Espero que, já no próximo aniversário, todos possam festejar o aumento da empregabilidade no país, especialmente com adoção de medidas na área econômico-financeira, porque restringir o acesso ao direito de ação não gera empregos.

ANTÔNIO PEREIRA DE MATOS NETO é Juiz do Trabalho do 5º Região, desde agosto de 2002, e titular da Vara do Trabalho de Itamaraju, desde fevereiro de 2009.